

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sabbado, 27 de Fevereiro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestral..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 8

Eleições

MODELOS DE ACTAS PARA AS PROXIMAS ELEIÇÕES

Acta da instalação da mesa da... secção eleitoral do municipio de...

Aos vinte sete dias do mez de Março do corrente anno, nesta cidade de... (ou villa), no edificio tal (ou na casa de...), designado pela Intendencia deste municipio para os trabalhos eleitoraes desta primeira secção, ahi, pelas 9 horas da manhã, comparecendo os cidadãos eleitos para comporem a mesa desta secção eleitoral, elegeram por maioria de votos os cidadãos A e B, o primeiro para presidente da mesa e o segundo para secretario. O presidente, depois de tomar assento no topo da mesa, tendo ao seu lado direito o secretario, designou o cidadão C para fazer a chamada e os cidadãos D. e E para receberem as listas e examinarem os titulos, e logo depois declarou installada a mesa desta secção eleitoral. E, para em qualquer tempo constar, mandou lavrar a presente acta que vai por todos assignada. Eu B, secretario, a escrevi e tambem assigno.
F.F.F.F.F.

OBSERVAÇÃO

Esta acta é lavrada no proprio livro da eleição, de accordo com o final do artigo 14 do Reg. n. 125 de 1º de Fevereiro do corrente anno. Se não comparecerem 5 dos membros eleitos na occasião da instalação da mesa eleitoral, incluídos neste numero os 2 votados para supplentes (§ 1 do art. 14 de Reg. n. 125), basta o comparecimento de 3 dos membros que a compõem, e então, d'entre esses tres deve o presidente que for eleito, fazer as designações de que deve fazer a chamada e de que deve receber as listas e examinar os titulos, podendo em tal caso o secretario accumular qualquer desses encargos, porquanto a mesa deve completar-se somente na occasião de proceder-se á apuração, convidando d'entre os eleitores presentes, tantos quantos forem precisos para completar aquelle numero (5); e isto depois de lavrado o termo de encerramento de que nos falla o art. 16 do cit. Reg. n. 125.

A apresentação dos fiscaes só deve ser feita depois de installada a mesa, e por essa razão na acta da instalação não pôde fallar della.

Cumpridas estas formalidades, dar-se-ha começo á eleição e terminada ella o presidente mandará lavrar o termo de encerramento, que começará logo após a assignatura do ultimo eleitor e deverá ser deste teor:

Termo do encerramento da votação

Aos vinte sete dias do mez de março do corrente anno, nesta cidade de... (ou villa), no edificio tal (ou casa de...) designado pela Intendencia deste municipio para os trabalhos eleitoraes desta primeira (ou segunda) secção eleitoral, em que foi dividido este municipio, ahi, no recinto destinado para as funções da mesa elei-

toral da referida secção, tendo-se procedido á eleição dos deputados á Assembléa Constituinte do Estado, convocada pelo Decreto n. 124 de 1 de Fevereiro deste anno, depois de recebidos os votos dos eleitores, que á ella concorrerão em numero de....., como se verifica das assignaturas supra, mandou o cidadão Presidente da mesa, em obediencia ao disposto do artigo 16 do Regulamento n. 125 de 1º de Fevereiro deste anno, lavrar o presente termo que vai por todos os membros da mesa assignado.

E eu F., secretario eleito, o escrevi e assignei tambem com os outros mesarios.

F.
F.
F.
F.
F.

Depois de lavrado este termo e assignado pelos mesarios, proceder-se-ha á apuração das cédulas e, logo depois de terminada, mandará o presidente da mesa lavrar a seguinte:

Acta dos trabalhos da mesa da primeira secção eleitoral do municipio de..., para a eleição dos deputados á Assembléa Constituinte deste Estado de Santa Catharina.

Aos vinte sete dias do mez de Março do corrente anno de mil oito centos e noventa e dois nesta cidade (ou villa) de....., no edificio tal (ou casa de.....), designado pela intendencia deste municipio, para os trabalhos eleitoraes desta primeira (ou segunda) secção, depois de installada a mesa eleitoral, de conformidade com o artigo 14 do regulamento n. 125 de 1 de Fevereiro do corrente anno e separada esta do resto da sala por um gradil, de modo a poderem os eleitores inspecionar e fiscalisar os seus trabalhos, declarou o cidadão presidente que ia proceder á eleição de 22 deputados á Assembléa Constituinte do Estado, convocada pelo dec. n. 124 de 1 de Fevereiro do dito anno, com o fim de reformar a Constituição do Estado, ex-vi das representações que para tal objectivo foram dirigidas pela maioria dos conselhos das intendencias municipais á Junta Governativa Provisoria, e que cada eleitor devia organizar a sua cédula com quinze nomes, escripta em papel branco ou anilado, sem ser transparente e fechando-a por todos os lados, e mais declarando que, assistindo a cada candidato a essa eleição, até o numero de 3, o direito de apresentar, mediante officio dirigido á meza e assignado por si ou por seus procuradores, um eleitor para fiscalisar os trabalhos da assembléa eleitoral, sendo aceitos de preferencia os fiscaes daquelles que apresentassem maior numero de assignatura de eleitores, competindo igual direito a um grupo de 30 eleitores, pelo menos, (artigo 25

do citado regulamento n. 125), o candidato F. indicou o cidadão F. para seo fiscal ou eleitores F. F. F. (ou um grupo de 30 eleitores, cujos nomes constam do officio que á esta acta vai juncto, apresentou o eleitor F. para seo fiscal), os quaes sendo convidados pelo cidadão presidente para tomarem assento na meza, conforme determina o art. 26 do referido regulamento n. 125, a isso acceederão.

Em seguida mandou o cidadão presidente o mesario F., que foi designado para esse fim, fazer a chamada pela lista parcial do alistamento enviada pela intendencia deste municipio, a que logo se deo principio, ás 10 horas do supradito dia 27, sendo cada eleitor introduzido no recinto, onde funcionava a meza, á proporção que era chamado, o qual, depois de exhibir o seo titulo e de reconhecida a sua authenticidade, lançava na urna, que estava fechada, a sua cédula, assignava o livro de presença que lhe era apresentado para esse fim e retirava-se. Se a intendencia não tiver enviado a lista para fazer a chamada, dir-se-ha:—Em seguida mandou o cidadão presidente que o mesario F., que foi designado para esse fim, fizesse a chamada por uma lista que existia em poder do cidadão F., na falta da copia parcial do alistamento desta secção, que a intendencia municipal deixou de remetter a esta secção, não obstante a reclamação que foi feita ao secretario da mesma, ordenando que, finda a eleição, fosse esta lista authenticada... etc.. Se não houver lista alguma dir-se-ha:—Em seguida declarou o cidadão presidente que, não tendo a intendencia deste municipio enviado a esta secção a copia parcial do alistamento, pedião os eleitores que residem na circumscripção eleitoral desta secção, apresentar-se munidos dos seus titulos para votarem, assignando os seus nomes no livro de presença, e desta forma deo-se começo aos trabalhos eleitoraes, ás 10 horas do supradito dia 27 sendo, etc. Pelos cidadãos F. e F. que não puderão assignar os seus nomes no dito livro, assignarão, a seo rogo, os eleitores F. F., por elles indicados e para tal fim convidado pelo cidadão presidente.

Terminada a chamada e o recebimento das cédulas, lavrou o secretario, por ordem do cidadão Presidente, o competente termo de encerramento, que foi assignado pela mesa, declarando o numero de eleitores nelle inscriptos, logo depois da assignaturas do ultimo eleitor, e aberta afinal a urna foram contadas e emmassadas as cédulas encontradas, que produzirão o numero de....., (declara-se o numero por extenso e não por algarismo), o

qual confere com o numero de assignaturas do livro de presença.

(Se algum dos mesarios, devido á divisão do municipio em secções eleitoraes, não tiver sido chamado, por não estar o seu nome na lista parcial—se dirá—Terminada a chamada e o recebimento das cédulas, e antes de lavrar-se o termo de encerramento, foi admittido a votar o mesario F., cujo nome não estava na lista da chamada, por causa da divisão do municipio em secções—Se tambem se apresentar algum eleitor qualificado em virtude da L. n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e cujo nome não estiver incluído no alistamento dir-se-ha—e mais os eleitores F.F. e F., admittidos a votação ex-vi do disposto no art. 58 do Decreto n. 200 A de 8 de fevereiro de 1890 combinado com o artigo 1 do citado Regulamento n. 125, por terem exhibido seus titulos e verificada a authenticidade dellas, findo o que, mandou o cidadão Presidente lavrar pelo Secretario o competente termo de encerramento, etc.)

(Se tiver faltado algum mesario, antes de proceder-se á abertura da urna, deve o presidente convidar algum eleitor ou tantos quantos forem necessarios para completar o numero de 5, e então dir-se-ha na acta:—Antes de aberta a urna e depois de encerrada a votação, não estando completo o numero dos mesarios exigido pelo Reg. 125, por terem faltado os mesarios F. e F., convidou o cidadão presidente os eleitores F. e F. para os substituirem, os quaes tomando assento na mesa, proseguio-se nos trabalhos na forma descripta.)

Immediatamente depois o cidadão presidente recolheu novamente á urna as cédulas e depois de ter designado os mesarios A e B para escrutadores, fazendo sentar o mesario A a sua direita e B a sua esquerda, declarou em alta voz que ia principiar a apuração da eleição, de conformidade com o disposto nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21 do regulamento eleitoral decretado pela Junta Governativa Provisoria deste Estado. O cidadão A. tirava uma por uma as cédulas da urna, desdobrava-a, lendo-a, depois passava-a ao presidente que depois de lê-la, passava ao mesario B., á sua esquerda, o qual por sua vez tambem a lia, e assim fizeram até a ultima; tomada pelos outros mesarios a apuração, que era feita pela addicção, em voz alta, dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo.

Finda a apuração das cédulas, o secretario da mesa organizou pelas relações dos mesarios incumbidos da tomada dos votos, a lista dos votados, segundo a ordem da votação, do maximo até o minimo, dando o seguinte resultado, que foi publicado pelo presidente da mesa, em alta voz: o cidadão F., negociante, tantos votos; o cidadão F., proprietario, tantos votos; o cidadão F., industrial, tantos votos, etc. (o numero de

votos deve ser escripto por extenso e não por algarismo).

Das cédulas recebidas em numero tal deixaram de ser apuradas tantas cédulas por... (dir-se-ha o motivo, que não podem ser outros senão os enumerados no art. 20, letras a e b); contendo os seguintes nomes: F., F. F. com tantos votos; e foram apuradas em separado tantas cédulas por... (dar-se-ha tambem o motivo, que serão os do artigo 19), contendo os seguintes votos: F., negociante, tantos votos e todas essas cédulas, quer as que não foram apuradas, quer as que foram em separado, rubricadas pela presidente da mesa, terão o destino que lhes é dado pelo artigo 21 do Regulamento eleitoral.

Conhecido o resultado da eleição, mandou o cidadão Presidente que fosse elle escripto em resumo, no qual devem ser designados os cidadãos votados e o numero de votos obtidos por cada um, em tantos exemplares quantos os mesarios, todos elles rubricados pelos membros da mesa e fiscaes, ficando cada mesario com o seu exemplar.

(Aqui serão declaradas fielmente todas as occurrencias que se derem no correr eleição ou durante apuração—como por ex.: se qualquer dos mesarios foi desrespeitado e insultado; se algum praticou algum crime no recinto; se o Presidente da mesa fôr desobedeccido, etc., narrando-se logo as providencias que foram tomadas e se houve prisão; se algum fiscal exigiu boletins do resultado da eleição e se foi attendido; se algum fiscal pediu para tirar copia da acta e se o fez; se foi offerecido e aceito algum protesto, qual o protestante; se houve contra-protesto da mesa, etc.) Se nada d'isso occorrer dir-se-ha:—Nada mais se deu durante todo o processo eleitoral, que fielmente aqui é transcripta, por isso que tudo correu em perfeita ordem, não tendo sido offerecido protesto por qualquer eleitor ou fiscal, nem ter sido feita á mesa reclamação alguma)

Concluido todo o trabalho eleitoral, no qual foram observados com o maximo escrupulo todas as disposições do citado Reg. n. 125 de 1º de Fevereiro do corrente anno, mandou o cidadão presidente lavrar a presente acta que assignou com os mesarios, fiscaes e eleitores, que o quizessem e que fosse a mesma transcripta no livro de notas do tabellião F. (ou do escripto de paz, ou em livro especial por um escripto ad hoc, na falta de tabellião, vide art. 27 do Regulamento), ordenando mais que della se extrahissem duas copias e outras tantas das assignaturas dos eleitores no livro de presença, aos quaes serão depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião (ou por qualquer serventuário de justiça ou por escripto ad hoc) remetidas, uma á Jun-

a Governativa Provisoria, e outra ao presidente da junta da apuração geral da eleição.

(Qualquer mesario pôde deixar de assignar esta acta, e neste caso deve ser declarado o nome ou nomes dos mesarios que não quiserem assignar, com declaração dos motivos da recusa. Pôde tambem acontecer que qualquer mesario queira assignar-se vencido, e ainda neste caso deve declarar o motivo porque o faz.)

E para constar, depois de inutilizadas as cedulas, ordenou o cidadão presidente que fossem remettidos á Intendencia deste municipio todos os livros e papeis concernentes a essa eleição, para serem archivados, eu F., secretario da mesa, lavrei a presente acta assigno com o presidente, mesarios, fiscaes e eleitores que o quiserem.

F. F. F.

Relação de Porto-Alegre

Por decreto de 17 do corrente mez, foi extinto o Tribunal da Relação de Porto-Alegre.

Diz o art. 2º d'aquelle decreto, que:

«Os feitos pendentes de decisão do dito Tribunal e os que para elle tiverem de subir em virtude de appellação, recurso ou agravo, serão, por intermedio da secretaria do Tribunal, remettidos ao do Estado de Santa Catharina, nos termos do decreto do governo federado n. 724 de 2 do corrente.»

ENFERMO

Acha-se enfermo, acommettido de camaras de sangue, o distincto clinico d'esta capital dr. Lopes Rodrigues, por cujo restabelecimento fazemos sinceros votos.

UM ANJO

Hontem pela madrugada, victima de uma pneumonia, falleceu o innocente Alvaro, de dous annos de idade, filho de nosso amigo João dos Santos Mendonça, commerciante da praça desta cidade.

O enterramento teve logar ás 4 horas da tarde, no cemiterio da Irmandade do Senhor dos Passos.

Aos pais da inditosa criança nossas condolencias.

CASAMENTO CIVIL

O sr. escripto affixou hontem em seu cartorio o 1º edital, apregoando o casamento do sr. Christiano Augusto Arnoldo Fauth, com d. Wilhelmine Schroder, e o 2º do sr. Arthur de Carvalho Bastos, com d. Amelia Maria da Luz.

PARTIDO FEDERALISTA

O partido republicano federalista reune-se hoje ás 7 horas da tarde no theatro Santa Isabel.

RESISTENCIA

A GAZETA DE NOTICIAS publicou o seguinte telegramma:

«Joinville, 13 de Fevereiro. — O municipio de Joinville protesta energicamente contra a substituição da junta governativa no Estado por um governador nomeado, seja quem for.

Neste sentido a municipalidade telegraphou ao marechal Floriano Peivoto.»

Antecedentes da republica no Brazil

(Continuação)

«Essas medidas, como bem se acredita, provocaram a mais viva irritação entre os brasileiros e deram um grande força aos partidarios da independencia absoluta. Foi então que José Bonifacio de Andrada e Silva teve a idéa de aproveitar a presença do principe d. Pedro no Brazil, para estimulal-o a fazer a independencia, que assim poderia realizar-se quasi sem luta e sem grande effusão de sangue. Foi o que se realhou: no dia 7 de Setembro de 1822 d. Pedro, com effeito, proclamou a independencia do Brazil.

A monarchia achou-se, pois implantada ahí sob a fórma constitucional, a unica que ainda podia ser compativel com o progresso das idéas democraticas na antiga colonia portugueza. Toda via, para poder se manter, d. Pedro «procedeu rigorosamente contra todos aquelles que eram suspeitos de ser contrarios á monarchia e á união das provincias; supprimiu de facto todos os jornaes de opposição e perseguio ou exilou um certo numero de liberaes (1)». A assembléa eleita para votar a constituição do novo imperio se pronunciou logo depois de sua reunião contra essa politica, o ministerio foi derrotado na eleição da meza, e ao mesmo tempo a corte de appellação absolven os accusados politicos que haviam sido levados perante os tribunaes. A opposição ia augmentando, si bem que a constituinte resolvese que todas as leis votadas por ella seriam promulgadas sem a sanção do imperador.

D. Pedro, por isto, chegou a dissolver a assembléa e exilou ainda alguns homens politicos, entre os quaes achou se José Bonifacio de Andrada e Silva, o mesmo que tinha collocado a corôa sobre sua cabeça. Em vez da constituição que devia ser e laborada pelos representantes do povo, d. Pedro mandou redigir outra, que outorgou livremente ao paiz. Foi esta constituição que esteve em vigor até 15 de novembro de 1889. Eis ahí por que serie de condescendencias e de traições a monarchia, favorecida pelas circunstancias, pôde lograr os espiritos liberaes para tentar estabelecer-se definitivamente pela reacção e pela violencia.

Entretanto os republicanos não arrefeciam; mal recebidos por toda parte, a carta outorgada foi o signal de uma revolução republicana ao norte do paiz; Pernambuco e as provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pará Ceará instituíram se em Confederação do Equador, tendo á frente de seu governo Manoel Carvalho Paes de Andrade.

A republica manteve-se cerca de tres mezes, dando quasi todos os dias batalhas contra as tropas de d. Pedro, mas ante a superioridade do numero, teve de capitular e dezeseis dos patriotas mais directamente envol-

(1) Baron de Rio Branco, Esquisse de l'histoire du Brésil.

vidos na direcção do movimento foram executados em 1825. em Pernambuco.»

GOVERNO DO ESTADO

Expediente da Junta Governativa Provisoria

Dia 26 de Fevereiro de 1892

RESOLUÇÃO N. 504.—A Junta Governativa Provisoria do Estado, de conformidade com a proposta do dr. prefeito de policia, em officio de 23 do corrente, resolve exonerar, a seu pedido, do cargo d commissario de policia da villa de Blumenau o cidadão Paulo Schnazer e nomear para o substituir Elessbão Pinto da Luz.

RESOLUÇÃO N. 505.—A Junta Governativa Provisoria do Estado, tendo em vista a participação dada pelo dr. prefeito de policia, em officio de 15 do corrente, e o que consta do officio de 25 deste, do commandante do corpo policial, resolve exonerar do cargo de alteres da 2ª companhia do referido corpo o cidadão Anastacio de Andrade Lima.

Ao presidente do Superior Tribunal.—Enviando um telegramma para informar a respeito.

Ao commandante da policia.—Ficando sciente de ter engajado Antonio Ferreira do Nascimento e excluido João Machado Ayroso Teixeira e Francisco José da Porciuncula, este por conclusão de tempo e aquelle por incapacidade physica.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de Fevereiro de 1892.

Guilherme Schroeder (2º despacho).—Prova o que allega.

D. P. Armando Bahlmann (3º despacho).—Não existem terras devolutas no lugar indicado, conforme as informações.

Mathias Schmitz (4º despacho).—Passa-se titulo dos lotes ns. 9 e 10.

Dr. P. Armando Bahlmann (3º despacho).—Volte á intendencia municipal de S. José para juntar a informação do sub-commissario de policia da Angelina.

Pedro Korb, Carlos Manernek (3º despacho).—Não existem terras devolutas, no lugar indicado, conforme as informações.

Dr. Padre Armando Bahlmann (3º despacho).—Informe a delegacia das terras.

Alfredo Gaspar Schlichting (6º despacho).—Junte os documentos que apresentou ao juiz commissario.

Dia 25

Francisco José Porciuncula (2º despacho).—Informe o thesouro.

João Domingos Pereira (3º despacho).—Apresente no thesouro o titulo de nomeação.

Cecilia Espindola Antunes, professora publica subvencionada da escola mixta do districto do Paynel, no municipio de Lagos, pede sua exoneração do referido cargo.—Selle competentemente.

POLICIA

Secretaria da prefeitura de policia do Estado de Santa Catharina, em 26 de Fevereiro de 1892.—Cidadãos membros da Junta Governativa Provisoria deste Estado.—Segundo acaba de comunicar-me o capitão-commandante do corpo policial, nenhuma alteração soffreram a ordem e tranquillidade publicas, em os dois districtos desta capital, durante o dia e

noite de hontem, tendo sido recolhidos ao xadrez do quartel policial, por ordem do cidadão commissario de policia, Manoel Ignacio da Silva e João Lopes Rodrigues, e posto em liberdade por determinação desta prefeitura, Damazio Manoel Paulo.

Saúde e fraternidade.—O prefeito de policia, HENRIQUE VALGA.

O DIA, de Lisboa, diz que a rainha sra. d. Maria Pia resolveu vender as suas joias que não tenham para ella recordações de familia, e distribuir o seu producto pelos operarios pobres.

Em Lisboa e na cidade do Porto reina certo mau estar na população, que recebe acontecimentos graves por parte dos operarios e trabalhadores sem occupações.

Contam-se alguns milhares de jornaleiros sem meios de vida, lutando com a miseria.

Alfandega

Rendimento de 1 a 25 de Fevereiro 62:992\$465

Dia 26..... 2:217\$458

65:209\$923

SECÇÃO LIVRE

Tributo de gratidão

Summamente grata ao distincto e humanitario medico dr. Lopes Rodrigues, a cuja pericia e desvelo devo, abaixo de Deus, a salvação da minha filha Lucia, a qual, acommettida de camara de sangue, como tambem outras duas filhas minhas de nome Julia e Idalina, esteve em eminente perigo de vida, venho publicamente testemunhar lhe a nossa eterna gratidão pelo tratamento d'aquellas minhas filhas e pela promptidão com que, a qualquer hora do dia ou da noite, acudiu gratuitamente aos nossos chamados.

Bem sei que assim procedendo vou incorrer no desgosto d'esse distincto medico que, modesto como é por todos conhecido, parece ter procurado evitar sempre as manifestações publicas do reconhecimento que lhe tributa em geral a pobreza desta capital a cujo serviço tanto se dedica diariamente; obrigame, porém, a tanto os nossos sentimentos de reconhecimento para com esse verdadeiro sacerdote da sciencia, o qual não deve levar seus escrupulos de modestia a ponto de recusar ao pobre a unica cousa que pôde e de e dar lhe—a gratidão.

Desterro, 27 de Fevereiro de 1892.

MARIA L. ALVES CARNEIRO.

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'um, tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permitir repousar um só instante, foram impromptos todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—Xarope de Anbico, Toli e Guaco (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o

fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linc-commodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado atesto que uma minha filha por nome Basilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o Peitoral Catharinense, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, abem da humanidade soffredora.

De V. S. att. cr. e vnr.—Antonio Firmino de Souza.

Reconheço a firma.—Antonio José Lamim.

EDITAES

Praça

O Dr. Pedro dos Reis Gordilho, Juiz de Direito e de Orphaõs da Comarca do Desterro, Capital do Estado Federado de Santa Catharins, na fórma da lei:

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 17 de Março do corrente anno, pelas onze horas da manhã, na sala das audiencias, será vendida em hasta publica, a casa n. 1, sita a rua de Pedro Soares, esquina da rua Coronel Fernando Machado, avaliada por dous contos de réis, para liquidação do inventario da finada D. Gaetana Carolina da Silveira, devendo ter lugar a primeira praça no dia 15 de Março, a segunda praça no dia 16, e a ultima praça no referido dia 17 de Março, acima declarado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Desterro, 23 de Fevereiro de 1892.—Eu Antonio Thomé da Silva, escripto que o escrevi.—Pedro dos Reis Gordilho.

Secretaria do Governo

De novo convido os cidadãos Ekramer, Afonso Apolinario Doin, Milfelde, Goumões, L. Simões Arcas, G. Emendoerfer e J. Kuger Junior a procurarem n'esta Secretaria os diplomas e medalhas com que foram premiados na Exposição Universal de Pariz, de 1889, os quaes lhes serão entregues mediante recibo.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 19 de Fevereiro de 1892.—O secretario interino, Julio Caetano Pereira.

O cidadão Dr. Pedro dos Reis Gordilho, juiz de direito e de orphaõs neste Estado Federado de Santa Catharina, Desterro e seu termo, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este ijuizo se ha de vender em hasta publica, no dia vinte e sete do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala publica das audiencias, o seguinte: Parte de uma morada de casa, sita nesta cidade, á rua denominada Barão de Igatemy, numero dezenove, confrontando por um lado com terras e casa dos herdeiros de Dona Anna Maria Croucey, e pelo outro com ditas de Dona Luiza Maria

Mendes, avaliada na quantia de quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta réis (466\$660) pertencente ao orphão menor Joel, filho do finado major Julio Augusto Carlos e Silva, devendo ter lugar a primeira praça no dia vinte e cinco, a segunda no dia vinte e seis, a terceira e ultima no dito dia vinte e sete, hora e lugar acima referidos. E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se passou o presente, que, com a certidão do pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual teor publicado pela imprensa e um affixado no lugar do costume. Em quatro de Fevereiro de 1892. Eu João Maria Gaeco, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.—PEDRO DOS REIS GORDILHO.—(Estava devidamente sellado.)

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça

De ordem do excellentissimo senhor presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faço publico que, o cidadão Pedro José de Souza Lobo domiciliado na Cidade de Joinville, requerer a este Superior Tribunal, exame de sufficiencia, afim de obter provisão para advogar, de conformidade com o art. 43 do decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, mandado observar pelo art. 1.º das Disposições Transitorias do decreto estadual n. 104 de 9 de Agosto de 1891; cujo exame foi designado para o dia 5 de Março do corrente anno, ás 11 horas da manhã na sala do mesmo Tribunal. E para constar se publica o presente. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catharina, 22 de Fevereiro de 1892.—O Secretario, *Leonardo Jorge de Campos*.

DECLARAÇÕES

Partido Federalista

Convida-se aos federalistas para uma reunião hoje, ás 7 horas da tarde, no theatro Santa Izabel.—FAUSTO WERNER, 1.º secretario.

Leilão

O leilão á Praia de Fóra terminará domingo com 200 lotes de moveis importantes. Começa ás 10 horas.

Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina

Declaro que esta companhia não se responsabilisa por dividas feitas ou compromissos tomados pelo Sr. engenheiro André Braz Chaleiro, desde 6 do corrente, data em que o Sr. engenheiro Esdras do Prado Seixas o substituiu como engenheiro representante da companhia.

Todos os debitos da companhia, uma vez legalizados, serão immediatamente pagos por este engenheiro, o qual, para isso achase habilitado.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1892.—Pela Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina—*José Estacio de Lima Brandão*, director-gerente.

100:000\$000

O escriptorio da thezouraria das loterias deste Estado, mudou-se para a mesma rua da Republica n. 8, antigo escriptorio das mesmas loterias.

No mesmo predio achase montada a machina de extracções das loterias, que d'ora em diante ali funcionará.

CLUB MATTO-GROSSENSE

BAILE A PHANTASIA

Matto Grossense!

EVOHÉ!

Por deliberação tomada pela Junta do Castello Matto-Grossense, resolvemos transferir para terça-feira, 1.º de Março, o nosso phantastico, carnavalesco e patriótico exercicio, dando ingresso no alcapão o recibo do corrente mez.

Ondina, 24 de Fevereiro de 1892.—O secretario, *Dominó Preto*.

AO COMMERCIO

João Firmo Clodoaldo Pires da Cunha scientifica ao commercio em geral que deu sociedade no seu estabelecimento ao Sr. Tarquinio de Medeiros, ficando este autorizado para as transacções commerciaes do mesmo estabelecimento.

Desterro, 23 de Fevereiro de 1892.—*João Firmo C. Pires da Cunha*.

BATALHÃO PATRIOTICO

Avisa-se aos cidadãos alistas dos nesse batalhão que os exercicios do mesmo se effectuam diariamente na chacara do cidadão Ellyseu Guilherme ás 5 horas da tarde, onde continuam abertas as inscripções sem distincção de classes.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao commercio d'este Estado, que vendeu a sua caza de negocio de sercos e molhados, á rua João Pinto n. 7, aos srs. Barboza & Filho, desde o dia 18 do corrente.

Desterro, 20 de Fevereiro de 1892.—*FLORENTINO J. VIEIRA*.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios solidarios da sociedade commercial que gira n'esta praça sob a razão de Tacito, Alano & C., vêm communicar ao commercio em geral e aos seus amigos em particular, que, tendo se retirado da mesma sociedade o socio Antonio José Benrardes de Oliveira, pago e satisfeito de seus capitães e lucros, fica desta data em diante o mesmo socio exonerado de toda a responsabilidade, continuando no entanto a sociedade a girar com a mesma firma e no mesmo ramo de negocio.

Laguna, 1 de Janeiro de 1892.—*MIGUEL ALVARO DE BITENCOURT, MANOEL ALANO FERNANDES LIMA, TACITO LUIZ DIAS DE PINHO*.

PARTHENON CATHARINENSE

Achi-se aberta a matricula para esse estabelecimento de instrucção primaria e secundaria que começará a funcionar a 1.º de Março.

Será dirigida pelo cidadão João Firmo Clodoaldo Pires da Cunha, auxiliado pelo professor Eugenio Léon Lapagasse e engenheiro Romualdo de Carvalho Barros. Recebem-se alumnos internos, ex-ternos e meio pensionistas, e a inscripção se fará na livraria sita á rua da Republica, onde será fornecida todas as informações necessarias.

O PROCURADOR

Antonio Joaquim da Silva Junior

continúa a encarregar-se de causas civeis, commerciaes, orphanologicas, criminaes e de cobranças amigaveis ou judiciaes, tanto nesta comarca como fóra della.

Tem seu escriptorio á praça Coronel João Ribeiro (antiga da Matriz), n. 18, sobrado.

Cidade de Lages 12 de Janeiro de 1892.

CLUB 12 DE AGOSTO

De ordem da directoria, faço sciente que a partida do mez terá lugar a 29 do corrente, pedindo aos Srs. socios e suas Exmas. familias apresentarem-se phantasiados.

Desterro, 19 de Fevereiro de 1892.—O secretario, *Alfredo J. da Silva*.

AVISO

Pede-se aos senhores paes de familia que têm vaccinado seus filhos na inspectoría de hygiene, o obsequio de mandarem declarar na mesma repartição qual o seu resultado, afim de ser as creanças de novo revaccinadas.

Outrosim, que o dr. inspector vaccina nas terças-feiras e sabbados das 11 ás 2 horas da tarde.

Inspectoría de hygiene publica do Estado de Santa Catharina, 16 de Fevereiro de 1892.—*Dr. Mello Moraes*, inspector de hygiene.

RIO DE JANEIRO

Domingos de Souza Guedes & C. participão que esta firma entrou em liquidação a contar do 1.º do corrente, e no seu lugar registraram a de DOMINGOS GUEDES & C., que tomou a si todo activo e passivo de sua antecessora, para continuação do mesmo ramo de negocio, e com os mesmos commanditarios os Srs. Commandadores Jorge Conceição e Custodio Martins de Souza, e aproveitão este ensejo para renovarem sua usama e agradecer a continuação de suas ordens.

Collegio Alliança

Este collegio passou a funcionar no predio á rua Trajano, n. 21.

Desterro, 18 de Fevereiro de 1892.—*F. Werner, S. Pellico*.

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escriptorio—Rua da Republica, n. 1, sobrado.

Residencia—Rua Dr. Rolla, antiga Presidente Coutinho.

VENDE-SE

a casa á rua do Brigadeiro Bitencourt n. 11; para tratar na rua do Coronel Fernando Machado n. 31.

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro



O PAQUETE

RIO PARDO

chega do norte a 28 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Porto-Alegre, Rio Grande e Pelotas.



O PAQUETE

VICTORIA

da linha intermediaria, é esperado a 28 do corrente. Vai a Montevideo, recebendo malas para Matto-Grosso.

Previne-se aos Srs. passageiros que deixarem para comprar passagem á ultima hora, a bordo dos paquetes, que pagarão 25 %, além dos preços da tabella, assim como cargas, encomendas e valores.

Por procuração de V. J. Villela—*J. F. C. Costa*.

ANNUNCIOS



AMELIA MAXIMA DE OLIVEIRA

Joachim Firmo de Oliveira e sua familia convidam os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa, que por alma de sua sempre pranteada filha e irmã AMALIA MAXIMA DE OLIVEIRA, mandam celebrar no dia 3 de Março proximo, primeiro anniversario do seu fallecimento, ás 8 horas, na igreja de S. Francisco; pelo que antecipam os seus agradecimentos.

LUVAS

brancas e pretas de

PELLICA

LEQUES

de gaze e setim

Novidade

NO ARMARINHO

VILLELA

Xarque de Pelotas

Adelino José da Costa tem sempre genero novo e superior que vende a preço rasoavel.

Rua do Generalissimo, n. 4

Vende-se

uma casa de negocio de seccos e molhados na rua da Republica, esquina Sete Setembro.

Para tratar com

Miguel Melego.

Grande deposito

DE

MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ

Rua Tiradentes, n. 1

Mobílias e cadeiras avulsas, legitimas austriacas, de diversos gostos. Estes moveis são importados directamente da Europa.

Um completo sortimento de outros moveis. Aluga-se tambem e compra-se moveis.

TELEGRAMMA

NUNO GAMA,

com armazem de generos alimenticios á Praça 15 de Novembro, acaba de receber superior chá verde, dito preto, goiabada cascão, chocolate, massas de tomates, dōces em calda, azeitonas, massas para sopa, al-piste, petits pois, farinha de aveia, vinho moscatel, azeite refinado e outros artigos de qualidade garantida.

Continúa a vender ferragens, louça e objectos de armarinho, tudo por preço sem competencia.

A' DINHEIRO

ALUGA SE um sobrado na rua do Commercio n. 76. Trata-se na mesma casa.

Instrumentos

Vende-se uma Trompa, um Pyston (novos) e um Clarinete, em meio uso.

Quem pretender, dirija-se a Antonio Cunha, no Estreito.

ESPINGARDA

Vende-se uma espingarda de carregar pela culatra, cano troxado, com caixa e seus pertences, com 30 a 40 cartuxos.

Para informações, nesta typographia.

Perdeu-se

do mercado á Praça do General Ozorio um bonet militar; roga-se a quem o achou entregal o na loja do sr. Regis, que será gratificado.

Bribigão

Compra-se na fabrica de cal da Arataca, a 400 réis o sacco.

VENDE-SE

Por commodo preço, duas casas, uma na freguezia de Santo Antonio e outra á rua dr. Rolla n. 9, ambas com regular terreno plantado de cafeeiros e outras arvores fructiferas; a tratar com o seu proprietario

HERMOGENES D'ARAÚJO ROSLIND

